

**ACTA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE**  
**ASSISTENTE TÉCNICO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro, reuniu o júri do procedimento concursal, no sentido da concretização dos métodos de selecção:

**1. Requisitos de candidatura:**

- Requisitos obrigatórios:
  - 12.º ano de escolaridade e todos os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Requisitos preferenciais:
  - Experiência profissional como Assistente Técnico ou Técnico Superior numa entidade hospitalar ou na área da Saúde;
  - Disponibilidade imediata;
  - Formação reconhecida nas áreas de Gestão, Contabilidade, Recursos Humanos, Qualidade, Informática, Direito, Solicitadoria e Secretariado;
  - Conhecimento das funções a contratar e da orgânica administrativa na área hospitalar;
  - Atitude, motivação profissional e capacidade de comunicação.

**2. Métodos de selecção:** A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, tendo por base o seguinte sistema de classificação final: Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Profissional de Selecção (50%), com base na fórmula: Nota Final = (AC+ EPS)/2.

a. O método de avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos no que respeita à habilitação académica e profissional, experiência profissional e sua relevância para as funções a exercer, formação profissional obtida e outros elementos adicionais que apresentem relevância para as funções a desenvolver.

b. A entrevista profissional de selecção pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o interessado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e os conhecimentos da função e do Centro Hospitalar.

**3. Fatores de exclusão:**

- a. Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 5;
- b. Candidaturas enviadas fora do prazo;
- c. Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- d. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 5 ou apresentação de documentos ou declarações falsas;
- e. Falta à entrevista profissional de seleção, à data e hora definidas.
- f. Obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, apurada em avaliação curricular.

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, o critério a aplicar será o de maior pontuação na Avaliação Curricular e, seguidamente, a maior pontuação na Entrevista Profissional. Mantendo-se a igualdade, serão valorizados os critérios de maior pontuação no item Experiência de trabalho e, seguidamente, no item Formação académica.

Em anexo são juntas as grelhas de avaliação curricular e entrevista.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente acta, que será assinada por todos os presentes.

O Júri,

  
Presidente – Luís Andrade Moniz

Ana Catarina Gomes  
Vogal – Ana Catarina Gomes

  
Vogal – Fernanda Silva



